

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL N° 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, torna pública a realização de processo de Seleção para o preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrículas e frequência regular, que estejam cursando educação superior.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela comissão, conforme Portaria n° 538/2015-GAB.
- 1.3. O presente processo seletivo destina-se à seleção de Estagiários que estejam cursando o ensino superior em pedagogia.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **24/04/2017 até 28/04/2017**. A documentação será entregue pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida no cartório, no **Centro Administrativo José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, n° 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**, no horário de 08h às 12h e das 14h as 17:00h.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e apresentar os seguintes documentos;
- 2.3. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).
- 2.4. Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino.
- 2.5. *Curriculum Vitae* (duas vias), caso conste no currículo experiência e/ou curso, é necessário anexar comprovante dos mesmos.
- 2.6. Não poderá se inscrever no processo de seleção, o estudante que esteja cursando o último ano do curso:
  - 2.6.1. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 18 (dezoito) anos.
  - 2.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição.
  - 2.6.3. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

**3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida.
- 3.2. O candidato deverá comprovar estar cursando, **no mínimo o 1º período do curso**, até a data da inscrição;
- 3.3. Ser contratado no processo de seleção e convocado;
- 3.4. Possuir disponibilidade de horário e turno;

3.5. O candidato deverá apresentar declaração de matrícula, semestralmente da sua Universidade;

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. A convocação se dará no decorrer do exercício de 2017, conforme disponibilidade de vagas e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.

4.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de seleção declararem tal condição, terão direito a preencher 10% (dez por cento) das vagas que forem sendo necessárias ao preenchimento dos cargos e cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

4.3. No ato da inscrição os portadores de necessidades especiais deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta de relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1. A convocação para o estágio será realizado pelo **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, mediante lista de aprovados no processo seletivo, que será encaminhada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN conforme convênio firmado.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar de reunião, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura;

5.3. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.

5.4. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.5. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, à Prefeitura.

5.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no mural da Secretaria Municipal de Educação, blogs e meios de comunicação local.

#### **6. DO PREENCHIMENTO**

6.1. Inicialmente serão preenchidas 20 (vinte) vagas de estágio, e, conforme forem surgindo vagas, serão feitas novas convocações.

6.2. A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidato em número de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

#### **7. DA JORNADA E VIGÊNCIA**

7.1. A jornada será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

7.2. A vigência do estágio poderá ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por período não superior a 12 (doze) meses.

## **8. DO VALOR**

8.1. O estágio de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 402,50 e R\$ 66,00 de auxílio transporte, perfazendo um total de R\$ 468,50.

## **9. DO RECESSO**

9.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso de um estágio ter duração inferior a 01 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

## **10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. O processo de seleção será embasado na análise e avaliação dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, comprovados nos documentos entregues pelo mesmo.

10.2. O candidatos que apresentarem toda documentação exigida e atenderem aos itens deste edital, serão considerados classificados.

10.3. A convocação obedecerá aos Critérios abaixo:

10.3.1 – tiver maior percentual de conclusão de curso;

10.3.2 – tiver maior número de semestres cursados;

10.3.3 – for mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano);

10.3.4 – em caso de continuar o empate, considerar o currículo;

10.3.5 – para último efeito de desempate será feita uma avaliação do perfil do candidato/aluno;

10.4. Será excluído do processo de seleção, o candidato que:

a) tiver sua inscrição indeferida;

b) candidato que se negar a comprovar as informações solicitadas;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Comissão Interna para a Seleção de Pessoal o encaminhará a Prefeita Municipal, para fins de homologação, sendo posteriormente divulgado, através da fixação nos murais da Sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, blogs e meios de comunicação local, além da publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, no prazo estabelecido no anexo I – Cronograma do Presente Edital.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

12.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e o Estagiário.

12.3. O Contrato de Estágio é de natureza pessoal e intransmissível.

12.4. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O candidato selecionado deverá se apresentar em dia, horário e local a ser divulgado no Edital de resultado.

13.2. O candidato não comparecendo no momento estipulado no item 13.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte.

13.3. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos, mediante solicitação do interessado.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, preenchendo formulário, que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, e em anexo a este edital. Devendo ser entregue à Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Santa Cruz-RN, 20 de abril de 2017.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
**Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**

**Anexo I – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições (Envio de currículos e de títulos)	24/04/2017 à 28/04/2017
Resultado final	03/05/2017

Santa Cruz, 20 de abril de 2017.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**Anexo II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

EDITAL A QUE SE SUBMETEU: \_\_\_\_\_

VEM REQUERER

- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

**À Comissão de Seleção:**

Como candidato(a) a vaga de ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):

( ) I Etapa - Análise de currículos e títulos

( ) Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)

---

---

---

---

**Anexo III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: RES.: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

( ) Candidato com deficiência? Cid-10 \_\_\_\_\_

**DADOS REFERENTE AO CARGO**

( ) Professor(a) Estagiário

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente